



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 074 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Nova Olinda do Norte.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às metas da área de Vigilância Sanitária, na forma das diretrizes operacionais do Pacto de Gestão onde estão definidas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Gestor Federal;

CONSIDERANDO que o município de Nova Olinda do Norte necessita dispor de uma ferramenta de Planejamento que normatize as Ações de Vigilância Sanitária – VISA, de acordo com o Plano encaminhado através dos processo nº 12856/2008 - FVS/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, tendo em vista a importância e a necessidade das ações de vigilância sanitária no contexto da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – VISA do município de Nova Olinda do Norte/AM, para o período 2007/2008, com o objetivo de fortalecer essas ações naquele município.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 074, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 074 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Nova Olinda do Norte.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às metas da área de Vigilância Sanitária, na forma das diretrizes operacionais do Pacto de Gestão onde estão definidas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Gestor Federal;

CONSIDERANDO que o município de Nova Olinda do Norte necessita dispor de uma ferramenta de Planejamento que normatize as Ações de Vigilância Sanitária – VISA, de acordo com o Plano encaminhado através dos processo nº 12856/2008 - FVS/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, tendo em vista a importância e a necessidade das ações de vigilância sanitária no contexto da promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – VISA do município de Nova Olinda do Norte/AM, para o período 2007/2008, com o objetivo de fortalecer essas ações naquele município.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA **AGNALDO GOMES DA COSTA**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 074, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.